Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Unidade Jurisdicionada** | | | | |
| **Denominação Completa** | | | | **Código SIORG** |
| Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas | | | | 100910 |
| **Recomendações do OCI** | | | | |
| **Recomendações Expedidas pelo OCI** | | | | |
| **Ordem** | **Identificação do Relatório de Auditoria** | **Item do RA** | **Comunicação Expedida** | |
| 6 | 201108737 | 41 | Ofício 30898/2014 – CGU AM | |
| **Órgão/Entidade Objeto da Recomendação** | | | | **Código SIORG** |
|  | | | |  |
| **Descrição da Recomendação** | | | | |
| Em vista do disposto no caput, do art. 143, da Lei n. 8.112, de 11.12.1990, promova a apuração de responsabilidades pelos atos irregulares apontados. | | | | |
| **Providências Adotadas** | | | | |
| **Setor Responsável pela Implementação** | | | | **Código SIORG** |
| UNICOR | | | |  |
| **Síntese da Providência Adotada** | | | | |
| O PAD nº 23042.000175/2011-97 foi instaurado mediante a publicação da PORTARIA nº 731-GR/IFAM, de 21 de julho de 2011, no DOU nº 141, de 25 de julho de 2011, sanadas as incompatibilidades, o processo pode finalmente prosseguir a partir de então como PAD, em função da constatação da existência de irregularidades tipificadas como crime, as quais já haviam sido constatadas pela CGU e referenciadas em Relatório de Auditoria.  Inicialmente foram ouvidos como testemunhas os servidores diretamente responsáveis pela instrução dos processos de dispensa, bem como os empresários titulares das empresas arroladas no referido PAD. Mediante análise das peças acostadas aos autos, bem como dos depoimentos prestados pelas testemunhas, a Comissão constatou, em tese, as seguintes irregularidades: *contratações de serviços de pessoa jurídica sem prévio empenho*; *utilização de propostas orçamentárias falsificadas na instrução do processo de dispensa de licitação*; *pagamentos feitos mediante processos de dispensa de licitação instruídos com propostas orçamentárias fraudulentas apresentadas pela empresa contratada*; *inexistência nos autos de proposta orçamentária do executante dos serviços beneficiado com o pagamento*; *falta de zelo do agente público responsável pela instrução dos processos de dispensa, por não ter diligenciado a procedência das propostas apresentadas*; *responsabilidade solidária de outros agentes públicos responsáveis pela emissão de empenho e pagamento em favor da executante dos serviços, ante a inexistência de proposta da executante nos autos*.  Cumpre-nos informar, pois, que a instrução do processo em tela ficou sem movimentação por certo tempo em função da falta de opção de servidores habilitados a participarem da Comissão, tendo em vista que os poucos disponíveis já estavam envolvidos em outros processos estabelecidos como prioridades, por configurarem crimes de assédio sexual contra vítimas menores de idade, bem como o caso de estupro de vulnerável envolvendo docente do IFAM – Campus São Gabriel da Cachoeira, ocorrido em imóvel funcional.  Não obstante os problemas referentes à indisponibilidade de servidores habilitados, o processo foi retomado e se encontra em andamento. | | | | |
| **Síntese dos Resultados Obtidos** | | | | |
| Aguardando o retorno da Controladoria Geral da União. | | | | |
| **Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor** | | | | |
| A adoção das providências referentes ao exercício do poder dever de apurar pela autoridade gestora foram tempestivas e oportunas. No entanto, fatores como a escassez de servidores habilitados a participarem de comissões, bem como o crescimento exacerbado de ocorrências que demandam a instauração de procedimentos apuratórios, alguns deles de natureza gravíssima que requeriam prioridade e urgência, resultou na interrupção da instrução de alguns processos em andamento, como no caso do processo em comento. | | | | |